



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0003280-16.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juízo Substituto Tiago dos Santos Pinto da Motta, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pelo Diretor de Secretaria Substituto Marcelo Bestetti, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 26.10.2005

**Data da última correição realizada:** 13.03.2017

**Data de Implantação do PJe:** 23.05.2014

**Jurisdição:** Cachoeirinha

**Período Correcionado:** de 1º.01.2017 a 18.06.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.06.2017 a 31.05.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Simone Maria Nunes Kunrath	Juíza do Trabalho Titular	26.10.2005
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.05.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 29.05.2018, consta informação relativa à autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular, Simone Maria Nunes Kunrath, atualmente vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, conforme PA 0088700-43.2005.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Simone Maria Nunes Kunrath	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 26.10.2005		Há 12 anos, 07 meses e 23 dias*



2	Patricia Zeilmann Costa	Juíza Substituta lotada desde 18.07.2016		01 ano, 11 meses e 01 dia
		09.02 a 10.03.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
19.07 a 17.08.2017	30 dias			
08.02 a 09.03.2018	30 dias			
3	Maurício Joel Zanotelli	29.01 a 31.01.2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular	03 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.05.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular	Simone Maria Nunes Kunrath	Férias	09.02 a 10.03.2017	30
		Férias	19.07 a 17.08.2017	30
		Licença para tratamento de saúde em pessoa da família - LPF	29.01 a 31.01.2018	03
		Férias	08.02 a 09.03.2018	30
Substituta lotada	Patricia Zeilmann Costa	Férias	09.01 a 24.01.2017	16
		Férias	01.06 a 30.06.2017	30
		Férias	25.09 a 24.10.2017	30
		Afastamento conforme PA n. 0007142-29.2017.5.04.0000	20.11 e 21.11.2017	02
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.05.2018)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maristela Inez Vieira	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	27.10.2005
2	Nilson de Moraes Júnior	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	04.11.2005
3	Gisela Coelho Stuepp	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	26.08.2013
4	Júlio Ben Hur Lima Correa	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	14.07.2014
5	Melissa Silva	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	08.03.2010
6	Celiane da Costa Oliveira	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	10.06.2010
7	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	TJAA	-	03.10.2011
8	Felippe Kunz Pereira	TJAA	Teletrabalho (desde 21.07.2017)	23.09.2016
9	Letícia de Castro Carvalho	TJAA	-	05.10.2016
10	Marcelo Bestetti	TJAA	-	27.10.2005
11	Mauro Rocha Correa	TJAA	-	07.11.2005
12	Vinícius Pedroso dos Santos	TJAA	-	27.09.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29.05.2018)



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Em consulta ao sistema BITRT4, no dia 30.05.2018, verificou-se que não consta movimentação de servidores durante o período correccionado na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Maristela Inez Vieira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	10	11
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Mauro Rocha Correa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	28
	LTS - Tratamento de Saúde	27	
Celiane da Costa Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Felippe Kunz Pereira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Letícia de Castro Carvalho	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	6
	LTS - Tratamento de Saúde	5	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04.06.2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)*	Curso em Andamento	Período
1 Debora Manke Vieira	Superior em Direito	02.05.2017 a 01.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.05.2018)

\* Conforme informações do Diretor Substituto, na data da correição, a Unidade contava com duas estagiárias.

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

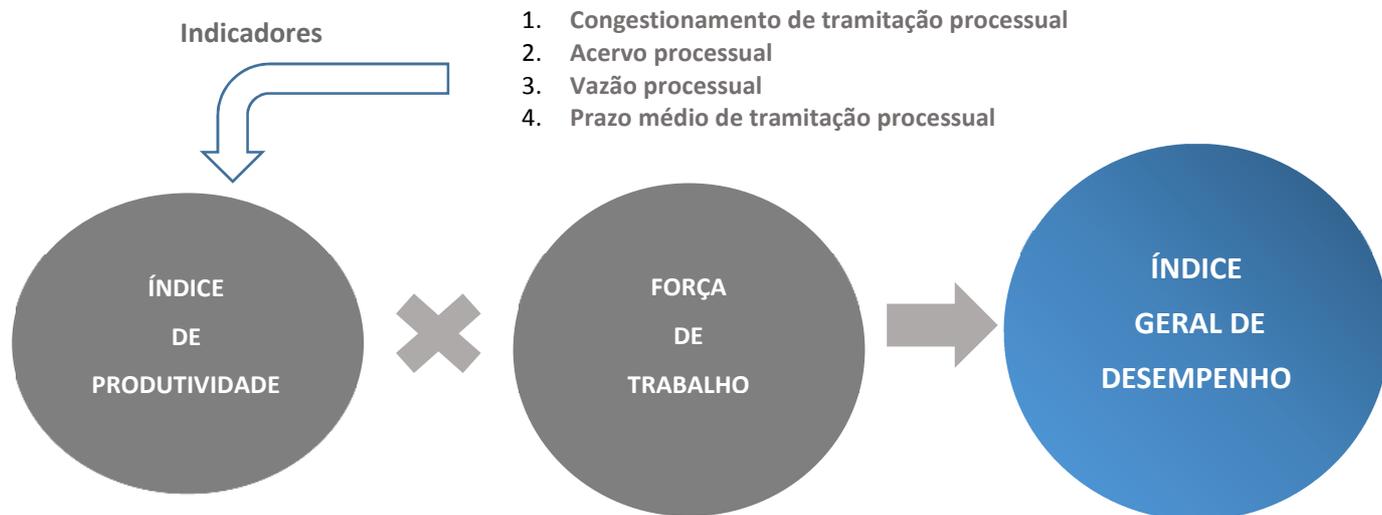


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha</b>	1.606	1.520	1.529	<b>1.551,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de eAs xecução, ao acervo processual, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, conseqüentemente, resultados piores do que a média nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/05

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso		2	1	3	1	1	2	2	2			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 – 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,29	0,60	0,23	0,33	0,54	0,39	0,21	0,37	0,36	83%	0,30
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,17	0,13	0,71	0,25	0,40	0,32	0,33	0,37	0,32	0,37	89%	0,33
	3º	Carazinho	0,28	0,34	0,77	0,33	0,41	0,39	0,25	0,42	0,33	0,43	81%	0,35
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,28	0,28	0,76	0,28	0,44	0,42	0,17	0,33	0,27	0,40	88%	0,35
	5º	1ª Gravataí	0,49	0,27	0,68	0,41	0,41	0,83	0,19	0,43	0,41	0,50	76%	0,38
	5º	2ª Gravataí	0,46	-0,06	0,83	0,41	0,40	0,74	0,06	0,44	0,41	0,47	81%	0,38
	7º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,18	0,61	0,35	0,34	0,50	0,54	0,18	0,36	0,42	91%	0,39
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,37	0,46	0,39	0,35	0,29	0,51	0,94	0,14	0,46	0,44	89%	0,39
	9º	Osorio	0,42	0,42	0,75	0,42	0,45	0,51	0,05	0,63	0,41	0,48	84%	0,40
	9º	16ª Porto Alegre	0,37	0,17	0,68	0,39	0,41	0,38	0,65	0,27	0,36	0,45	90%	0,40
	11º	1ª Cachoeirinha	0,44	0,21	0,57	0,32	0,36	0,64	0,25	0,51	0,56	0,46	89%	0,41
	11º	12ª Porto Alegre	0,41	0,27	0,84	0,55	0,53	0,56	0,33	0,64	0,47	0,55	75%	0,41
	11º	29ª Porto Alegre	0,30	0,10	0,80	0,46	0,42	0,41	0,12	0,88	0,36	0,48	86%	0,41
	14º	15ª Porto Alegre	0,39	0,24	0,76	0,51	0,40	0,51	0,36	0,48	0,50	0,49	84%	0,42
	15º	Viamao	0,35	0,32	0,83	0,53	0,40	0,45	0,18	0,49	0,50	0,48	89%	0,43
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,37	0,67	0,40	0,37	0,67	0,35	0,43	0,48	0,50	88%	0,44
	16º	2ª Canoas	0,42	0,40	0,73	0,51	0,51	0,61	0,22	0,55	0,50	0,51	86%	0,44
	16º	5ª Canoas	0,46	0,29	0,78	0,50	0,51	0,69	0,13	0,32	0,42	0,48	90%	0,44
16º	3ª Gravataí	0,55	0,31	0,78	0,45	0,40	1,00	0,62	0,47	0,49	0,62	72%	0,44	
16º	4ª Gravataí	0,55	0,13	0,82	0,41	0,48	0,91	0,53	0,37	0,39	0,58	77%	0,44	
16º	6ª Porto Alegre	0,42	0,14	0,77	0,52	0,42	0,58	0,49	0,28	0,37	0,49	90%	0,44	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	14ª Porto Alegre	0,36	0,35	0,79	0,46	0,47	0,48	0,24	0,52	0,41	0,48	91%	0,44
16º	21ª Porto Alegre	0,48	0,35	0,84	0,52	0,58	0,52	0,39	0,45	0,45	0,54	81%	0,44
16º	24ª Porto Alegre	0,45	0,16	0,80	0,50	0,46	0,53	0,25	0,50	0,44	0,49	89%	0,44
25ª	5ª Porto Alegre	0,43	0,34	0,85	0,50	0,51	0,46	0,36	0,57	0,38	0,53	85%	0,45
26ª	8ª Porto Alegre	0,46	0,33	0,84	0,54	0,53	0,57	0,20	0,79	0,49	0,56	82%	0,46
26ª	10ª Porto Alegre	0,43	0,28	0,80	0,53	0,44	0,44	0,36	0,55	0,45	0,51	90%	0,46
28ª	<b>2ª Cachoeirinha</b>	<b>0,49</b>	<b>0,25</b>	<b>0,72</b>	<b>0,41</b>	<b>0,38</b>	<b>0,68</b>	<b>0,24</b>	<b>0,56</b>	<b>0,56</b>	<b>0,51</b>	<b>91%</b>	<b>0,47</b>
28ª	4ª Canoas	0,47	0,33	0,83	0,55	0,60	0,60	0,41	0,37	0,45	0,54	86%	0,47
28ª	4ª Porto Alegre	0,39	0,54	0,83	0,53	0,50	0,50	0,49	0,54	0,41	0,55	85%	0,47
28ª	25ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,77	0,50	0,45	0,69	0,30	0,43	0,46	0,51	92%	0,47
32ª	3ª Porto Alegre	0,51	0,33	0,82	0,54	0,44	0,62	0,35	0,56	0,52	0,56	87%	0,49
33ª	3ª Canoas	0,47	0,67	0,75	0,54	0,54	0,64	0,18	0,67	0,42	0,56	90%	0,50
33ª	20ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,83	0,56	0,48	0,60	0,16	0,69	0,49	0,55	91%	0,50
35ª	2ª Bento Gonçalves	0,43	0,48	0,83	0,46	0,42	0,64	0,40	0,86	0,45	0,60	86%	0,51
35ª	23ª Porto Alegre	0,50	0,28	0,78	0,53	0,46	0,63	0,48	0,60	0,49	0,57	89%	0,51
37ª	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,79	0,56	0,44	0,63	0,44	0,79	0,62	0,60	87%	0,52
38ª	11ª Porto Alegre	0,48	0,17	0,79	0,50	0,49	0,66	0,87	0,41	0,43	0,59	91%	0,53
38ª	13ª Porto Alegre	0,50	0,44	0,83	0,57	0,49	0,80	0,25	0,58	0,51	0,58	91%	0,53
40ª	7ª Porto Alegre	0,49	0,22	0,76	0,56	0,42	0,61	0,95	0,44	0,43	0,59	90%	0,54
40ª	17ª Porto Alegre	0,46	0,48	0,83	0,49	0,53	0,63	0,32	0,71	0,44	0,58	94%	0,54
42ª	1ª Porto Alegre	0,47	0,50	0,87	0,64	0,56	0,65	0,67	0,84	0,56	0,67	82%	0,55
42ª	9ª Porto Alegre	0,54	0,33	0,86	0,58	0,48	0,75	0,65	0,55	0,49	0,63	88%	0,55
44ª	2ª Porto Alegre	0,54	0,53	0,85	0,60	0,55	0,82	0,91	0,56	0,51	0,69	81%	0,56
45ª	28ª Porto Alegre	0,46	0,43	0,85	0,64	0,48	0,59	0,84	0,77	0,56	0,67	85%	0,57
46ª	1ª Canoas	0,59	0,76	0,88	0,66	1,00	0,82	0,53	0,88	0,44	0,74	79%	0,59
46ª	22ª Porto Alegre	0,51	0,32	0,79	0,59	0,39	0,80	0,74	0,71	0,68	0,66	90%	0,59
46ª	27ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,91	0,64	0,51	0,76	0,38	0,91	0,55	0,67	88%	0,59
49ª	19ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,80	0,62	0,42	0,77	1,00	0,65	0,62	0,69	91%	0,63
50ª	18ª Porto Alegre	0,41	0,60	0,88	1,00	0,44	0,37	0,40	1,00	1,00	0,67	128%	0,86
<b>Média</b>		<b>0,45</b>	<b>0,34</b>	<b>0,79</b>	<b>0,50</b>	<b>0,45</b>	<b>0,61</b>	<b>0,42</b>	<b>0,53</b>	<b>0,47</b>	<b>0,54</b>	<b>88%</b>	<b>0,47</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

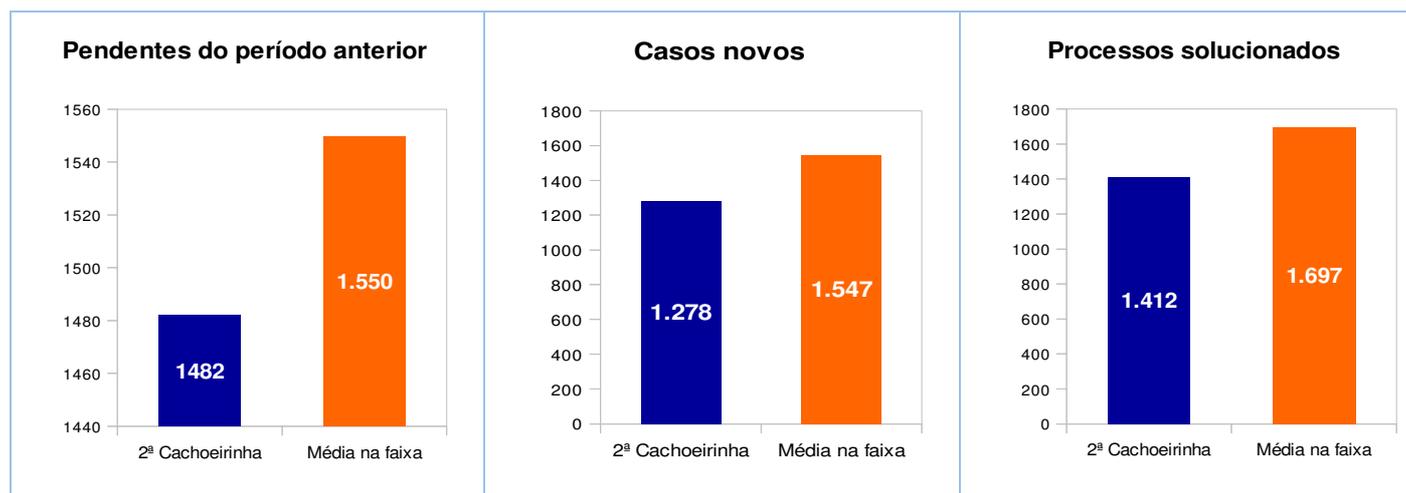
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,45	37º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{1.412}{1.482 + 1.278 + 1} \right) \rightarrow 0,49$$

#### \* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - Período: 2017/06 a 2018/05					
		2ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31.05.2017	1.482	1.549,76	-4,37%	
<b>B</b>	Casos novos	1.278	1.547,04	-17,39%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,08	-7,41%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.761</b>	<b>3.097,88</b>	<b>-10,87%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	523	782,80	-33,19%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	709	645,56	9,83%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.232</b>	<b>1.428,36</b>	<b>-13,75%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	180	268,20	-32,89%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.412</b>	<b>1.696,56</b>	<b>-16,77%</b>	▼
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>51,14%</b>	<b>54,77%</b>	<b>-6,63%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,49</b>	<b>0,45</b>	<b>8,89%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no período de junho de 2017 a maio de 2018, 51,14% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 54,77% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,49, ocupando a 37ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.412), o qual foi inferior em 16,77% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.696,56).

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/06 a 2018/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Simone Maria Nunes Kunrath (J1)</b>	0	297	477	123	18
<b>Patricia Zeilmann Costa (J2)</b>	0	195	219	54	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem a Juíza Titular nem a Juíza Substituta prolataram sentenças líquidas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,96% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Constata-se que o número de conversões em diligência foi igual a 1,5 por mês para a Juíza Titular e inferior a um por mês para a Juíza Substituta, números que podem ser considerados baixos (cabendo destacar que não foram verificadas redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns desses processos, constatou-se que o processo n. 0021123-82.2016.5.04.0252 foi convertido em diligência em 16.06.2017 pela Juíza Titular para as partes prestarem esclarecimentos acerca da responsabilidade da segunda e da terceira reclamadas, elemento que não foi mencionado na minuta de acordo firmado entre o reclamante e a primeira ré, e que o processo n. 0021668-89.2015.5.04.0252 foi convertido em diligência em 04.05.2017 pela Juíza Substituta para regularização da representação processual (deferimento de prazo para a reclamada anexar aos autos cópia do contrato social), havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.05.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (79,25%). Além disso, convém destacar que no período de 31.05.2017 a 31.05.2018 houve redução de 19 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.05.2017	31.05.2018	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	401	210	-47,63%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	972	1.062	9,26%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	87	65	-25,29%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	22	3	-86,36%
<b>TOTAL</b>	<b>1.482</b>	<b>1.340</b>	<b>-9,58%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

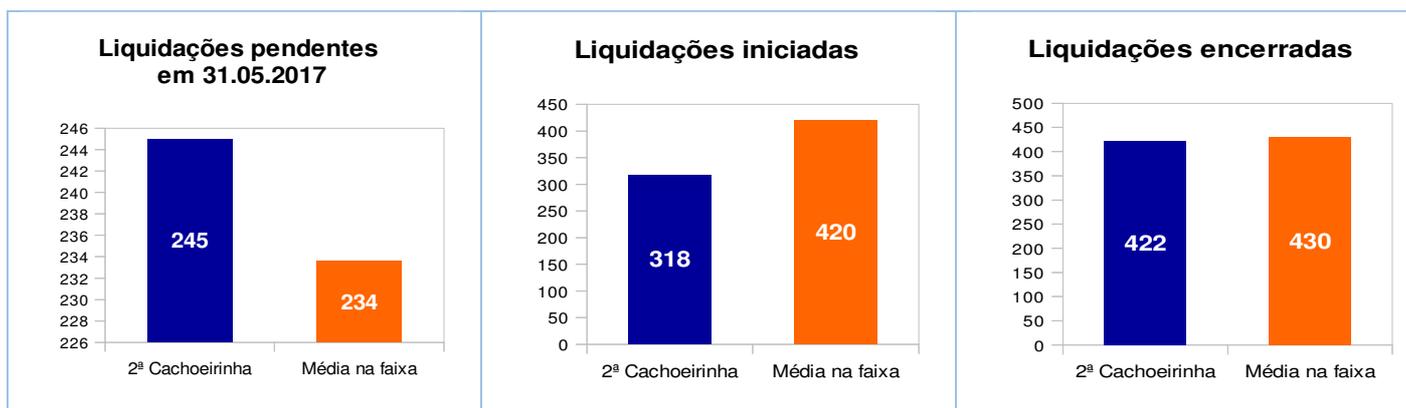
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,25</b>	<b>0,34</b>	<b>15ª/50</b>



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{422}{245 + 318} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período: 2017/06 a 2018/05					
		2ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31/05/2017	245	233,6	4,88%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	318	419,78	-24,25%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>563</b>	<b>653,38</b>	<b>-13,83%</b>	▲
<b>D</b>	Liquidações encerradas	422	430,06	-1,87%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>74,96%</b>	<b>65,82%</b>	<b>13,89%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,25</b>	<b>0,34</b>	<b>-26,47%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de junho de 2017 a maio de 2018, 74,96% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,82%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 15º melhor entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

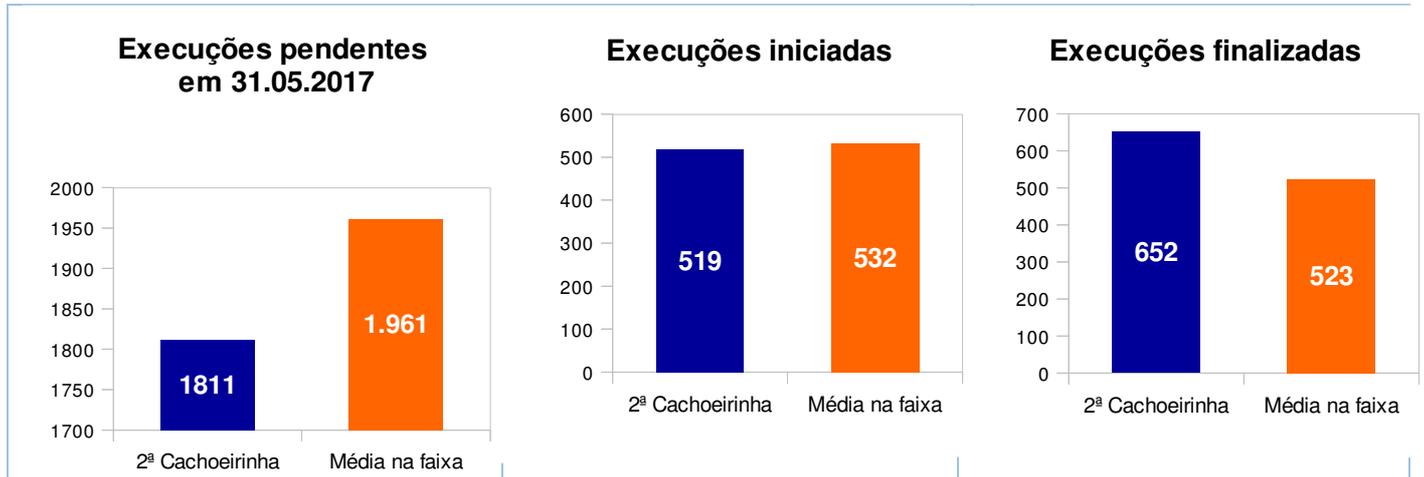
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,79	9º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{652}{1.811 + 519} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período: 2017/06 a 2018/05					
		2ª VT de Cachoeirinha	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.05.2017	458	899,30	-49,07%	
B	Execuções tramitando em 31.05.2017	1.353	1.062,04	27,40%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas em 31.05.2017 (A+B)</b>	<b>1.811</b>	<b>1.961,34</b>	<b>-7,67%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	519	532,42	-2,52%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.330</b>	<b>2.493,76</b>	<b>-6,57%</b>	▲
F	Execuções Finalizadas	652	523,10	24,64%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>27,98%</b>	<b>20,98%</b>	<b>33,37%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,72</b>	<b>0,79</b>	<b>-8,86%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,98% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,98%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,72) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o nono colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.05.2017 na Unidade era 27,40% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Em contrapartida, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 49,07% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.811) era 7,67% inferior à média da sua faixa de movimentação.

A seu turno, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (519) foi 2,52% inferior à média da sua faixa de movimentação (538,54); por sua vez, o número de execuções finalizadas (652) foi 24,64% superior à média de sua faixa de movimentação (523,10). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.05.2018 recuou na comparação com o período anterior.



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,50	11º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

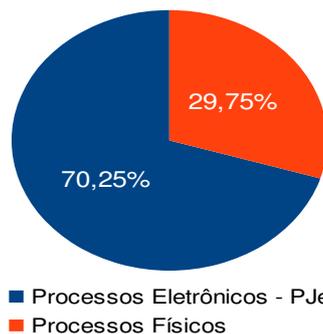
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2.306 + 237 + 1.686 + 91 + 0	➔	4.320
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{4.320}{10.614}$	➔	0,41
---	---	------------------------	---	------

#### Acervo da Unidade em 31.05.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31.05.2017		31.05.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – PJe</b>	2.723	59,42%	3.035	70,25%
<b>Processos Físicos</b>	1.860	40,58%	1.285	29,75%
<b>Total</b>	<b>4.583</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.320</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.723 para 3.035. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.860 para 1.285. Dessa forma, em 31.05.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 29,75% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.05.2017	31.05.2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	2.394	2.306	-3,68%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	279	237	-15,05%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.811	1.686	-6,90%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	99	91	-8,08%



<b>Total</b>	<b>4.583</b>	<b>4.320</b>	<b>-5,74%</b>
--------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 5,74% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.583 para 4.320 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 18,23% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.283,20 processos), resultando no 11º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Todas as fases registram reduções em seus respectivos acervos, sendo que a fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 125 processos, o que importou em uma redução de 6,90%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior redução percentual em seu acervo (decréscimo de 42 processos, o que importou em uma redução de 15,05%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,45</b>	<b>6º/50</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

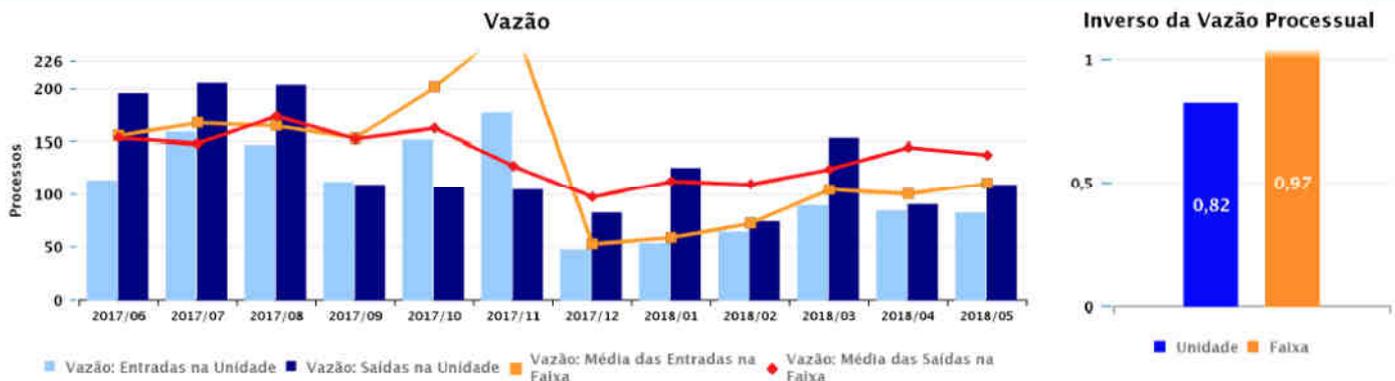
Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	1.278	➔	<b>0,82</b>
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.512 + 43		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	0,82	➔	<b>0,38</b>
Maior vazão na faixa de movimentação		2,15		





VAZÃO PROCESSUAL – Período: 2017/06 a 2018/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha</b>	1.278	1.555	121,67%
<b>Média unidades similares</b>	1.547,04	1.588,68	102,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses superou em 277 o número de casos novos, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (121,67%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (102,69%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,38), este foi o sexto colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

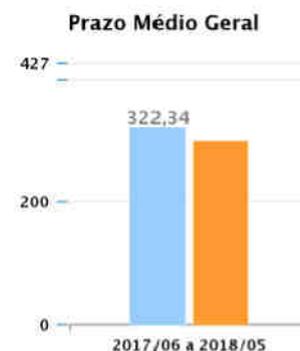
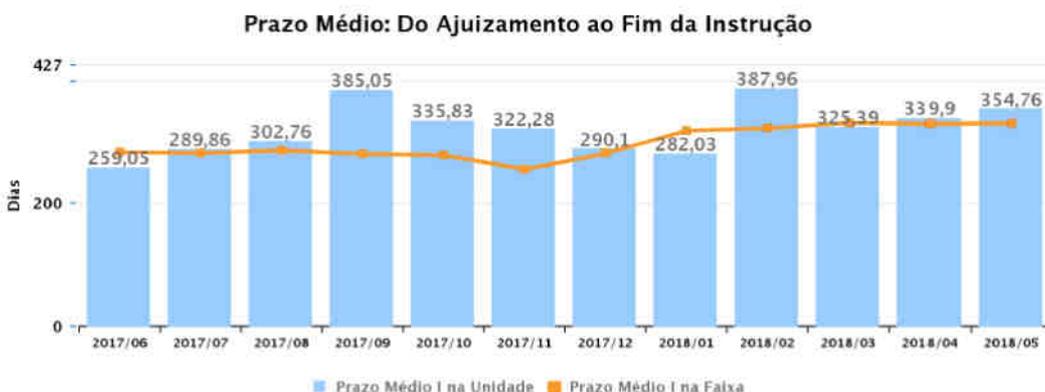
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,61</b>	<b>37º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	322,34	➔	0,68
Maior prazo médio na faixa de movimentação	474,93		



#### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha</b>	279,64	322,34	15,27%
<b>Média unidades similares</b>	264,81	289,18	9,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 15,27% na comparação entre os períodos de 2016/06 a 2017/05 e de 2017/06 a 2018/05, passando de 279,64 dias para 322,34 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o 37º colocado



entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 33,16 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

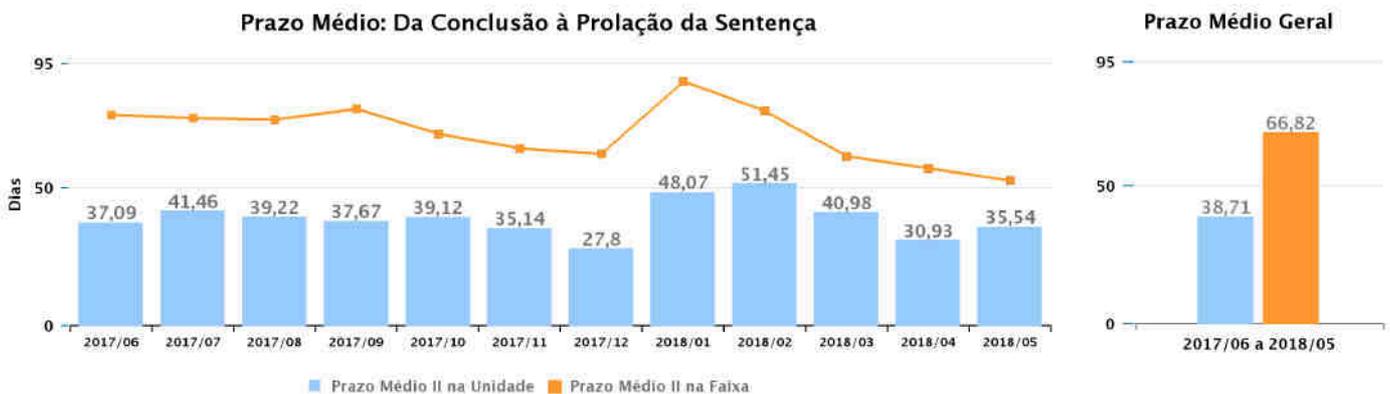
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,42	13º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	38,71	➔	0,24
Maior prazo médio na faixa de movimentação	158,35		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha</b>	46,84	38,71	-17,36%
<b>Média unidades similares</b>	77,64	66,82	-13,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 46,84 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 38,71 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 – lapso 28,11 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 13º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,53	30º/50

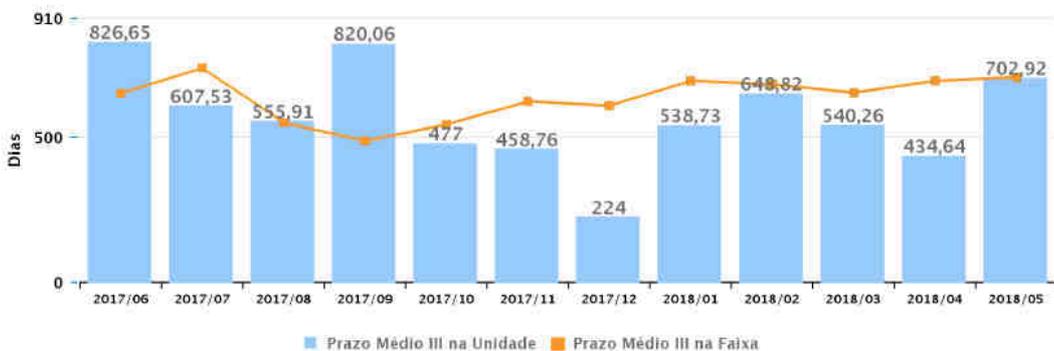
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

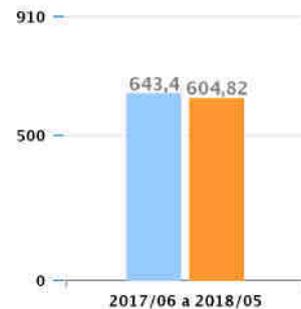
Prazo médio na unidade	643,40	➔	0,56
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.143,79		



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias**

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha</b>	710,02	643,40	-9,38%
<b>Média unidades similares</b>	703,10	604,82	-13,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 9,38% na comparação entre os períodos de 2016/06 a 2017/05 e de 2017/06 a 2018/05, passando de 710,02 dias para 643,40 dias. Apesar dessa redução, contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 38,58 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 30º colocado entre as 50 unidades com tramitação similar.

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

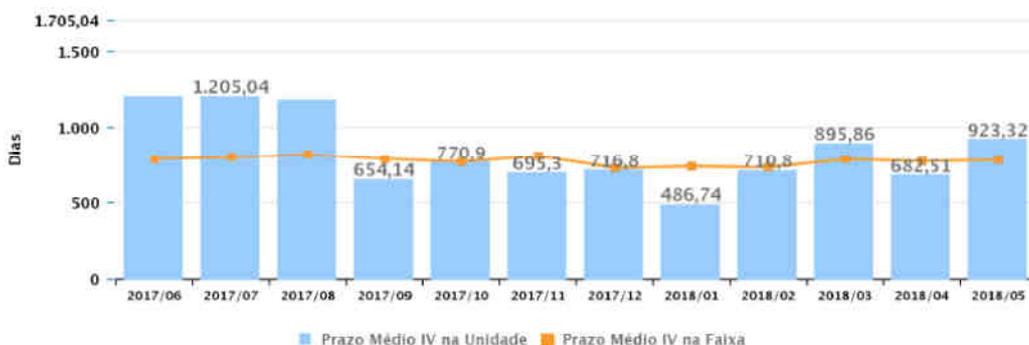
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,47</b>	<b>43º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

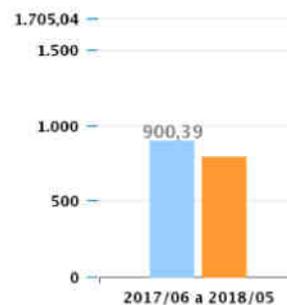
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{900,39}{1.606,50} = 0,56$$

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha</b>	838,71	900,39	7,35%
<b>Média unidades similares</b>	771,37	754,89	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 838,71 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 900,39 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (aumento de 7,35%). A Unidade apresenta, por sua vez, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 754,89 dias.

O índice da Unidade foi o oitavo pior colocado entre as 50 unidades similares, sendo 145,50 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,51</b>	<b>0,54</b>	<b>22º/50</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,49 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,38 \times 1) + (0,68 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,56 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	<b>0,51</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,51) nos últimos doze meses foi o 22º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (sexta colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (nona colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (11ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (oitava pior entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (37ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (37ª colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlos Guilherme Van Meegeen Silva	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Celiane da Costa Oliveira	01.06.2017	31.05.2018	365	2	363	0,99
Felippe Kunz Pereira	01.06.2017	31.05.2018	365	2	363	0,99
Gisela Coelho Stuepp	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Júlio Ben Hur Lima Correa	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Leticia de Castro Carvalho	01.06.2017	31.05.2018	365	6	359	0,98
Marcelo Bestetti	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Maristela Inez Vieira	01.06.2017	31.05.2018	365	11	354	0,97
Mauro Rocha Corrêa	01.06.2017	31.05.2018	365	28	337	0,92
Melissa Silva	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Nilson de Moraes Júnior	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
Vinícius Pedroso dos Santos	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>11,87</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.551,67 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 13 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), no caso, 12 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha:

Força de trabalho real	→	11,87	→	91%
Força de trabalho ideal		13		



## 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,51 x 91%	⇒	0,47
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 28ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (91%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.502	1.307	87,02%	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.186	1.138	95,95%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
637	1.170	54,44%	51%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
523	779	148,95%	Meta cumprida



\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	75	74
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	4	2
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	11	13
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	0	0
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	6	0
6º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	15	15
7º	<b>Claro S.A.</b>	13	5
8º	<b>Oi S.A. (em Recuperação Judicial)</b>	5	5
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
10º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
129	114	<b>126</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2018	Solucionados até 31.05.2018	%	Resultado parcial
369	542	<b>146,88%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.05.2018	%	Resultado parcial
1.299	1.039	<b>79,98%</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.



META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.05.2018	Solucionados até 31.05.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
281	512	54,88%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.05.2018	Execuções baixadas* até 31.05.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
210	179	85,24%	Indicativo de não cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.05.2018	%	Resultado parcial
5	5	100%	Meta já cumprida

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.05.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	74	65	
2º União Federal	0	0	
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	15	12	
4º Caixa Econômica Federal	13	9	
5º Estado do Rio Grande do Sul	2	2	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0	
8º Banco do Brasil S.A.	3	3	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0	
10º Claro S.A.	5	2	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.05.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
112	93	109	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	7I 2U 1 CPI 4P	-	7I 2U 1 CPI 4P	-
<b>Tarde</b>	-	7I 2U 1 CPI 4P	-	7I 2U 1 CPI 4P	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	7I 2 ou 3U 4P CPI*	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	7I 2 ou 3U 4P CPI*	-	-

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências em 13.06.2018)

\* São incluídas em horários de sumaríssimo.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos Período: 2017/06 a 2018/05
<b>Unidade Judiciária</b>	1.278	1.378	107,82%
<b>Média unidades similares</b>	1.547,04	1.478,26	95,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	05.07.2018	11.07.2018	10.07.2018	11.07.2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	06.09.2018	29.08.2018	11.09.2018	05.09.2018
<b>Instrução</b>	15.10.2019	22.05.2019 <sup>1</sup> 12.06.2019 <sup>2</sup> 14.08.2019 <sup>3</sup>	17.10.2019 <sup>4</sup> 11.09.2018 <sup>5</sup>	22.05.2019 <sup>1</sup> 12.06.2019 <sup>2</sup> 14.08.2019 <sup>3</sup>
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências em 13 e 14.06.2018)

Legenda:

<sup>1</sup> menor complexidade

<sup>2</sup> média complexidade

<sup>3</sup> maior complexidade

<sup>4</sup> ordinário

<sup>5</sup> sumaríssimo



## 6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	67,31	85,86	27,56%
	Média Ordinário	79,92	112,43	40,68%
	Média Geral	<b>78,38</b>	<b>108,16</b>	<b>37,99%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 27,56% no seu prazo médio, passando de 67,31 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 85,86 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 79,92 dias para 112,43 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	40,06	38,84	-3,05%
	Média Ordinário	246,35	317,13	28,73%
	Média Geral	<b>219,16</b>	<b>272,34</b>	<b>24,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 40,06 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 38,84 dias, nos doze meses posteriores (redução de 3,05%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 246,35 dias para 317,13 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 28,73%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período: 2017/06 a 2018/05						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Maurício Joel Zanotelli	24	14	6	0	0	<b>44</b>
Patrícia Zeilmann Costa	338	236	76	11	12	<b>673</b>
Simone Maria Nunes Kunrath	777	413	157	18	22	<b>1.387</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.139</b>	<b>663</b>	<b>239</b>	<b>29</b>	<b>34</b>	<b>2.104</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.06.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/06 a 2018/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.800	230	12,78%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	700	83	11,86%
<b>TOTAL</b>	<b>2.500</b>	<b>313</b>	<b>12,52%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2018)





(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 15.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 14.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 26.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 25.04.2018).

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e ofícios são expedidos em, no máximo 48 horas.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em, no máximo, 48 horas.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás, normalmente, são expedidos com prioridade: no máximo, em 2 a 3 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, 15 petições por dia nos processos físicos. O Diretor substituto não soube informar o número de petições protocoladas no PJe.

No dia da correição, estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 08.06.2018, nos processos físicos, e no dia 1º.06.2018, nos processos eletrônicos.

Os processos considerados urgentes são despachados em, no máximo, 48 horas.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo de 04.06.18, nos processos eletrônicos, e de 06.06.18, nos processos físicos.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O lançamento “arquivado definitivamente” nos processos físicos é feito antes da formação do lote. Processos com acordos homologados para pagamento de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Processos físicos com documentos originais e alvarás não retirados são arquivados definitivamente com pendência.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade realiza execução reunida há quase dois anos. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

	BNDT		
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	205	207	0,98%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	229	158	-31,00%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.400</b>	<b>1.409</b>	<b>0,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2018)

Segundo o Diretor de Secretaria Substituto, a inscrição no BNDT é feita depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo, e mediante requerimento da parte autora. A retirada é feita após pagamento.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.05.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000793-40.2011.5.04.0252

0001040-50.2013.5.04.0252

0001668-39.2013.5.04.0252

0075000-20.2005.5.04.0252

0000876-85.2013.5.04.0252

0001403-71.2012.5.04.0252

0020293-53.2015.5.04.0252

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.05.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000793-40.2011.5.04.0252, no qual foram expedidos os competentes alvarás em 23.10.2017, a execução foi julgada extinta em 14.02.2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 23.03.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000056-37.2011.5.04.0252

0020533-08.2016.5.04.0252

0021345-46.2015.5.04.0006

0057300-94.2006.5.04.0252

0020795-55.2016.5.04.0252

0021407-27.2015.5.04.0252

#### b) Exceções de incompetência

0020146-47.2015.5.04.0019

0020315-43.2017.5.04.0252

0021694-53.2016.5.04.0252

0020265-61.2017.5.04.0205

0021347-20.2016.5.04.0252

#### c) Antecipações de tutela

0021312-60.2016.5.04.0252

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000123-31.2013.5.04.0252

0000720-34.2012.5.04.0252

0000679-33.2013.5.04.0252

0020206-97.2015.5.04.0252

0000224-05.2012.5.04.0252

0000889-89.2010.5.04.0252

0001376-54.2013.5.04.0252

0021072-71.2016.5.04.0252

0000487-71.2011.5.04.0252

0000902-20.2012.5.04.0252

0020002-87.2014.5.04.0252

0020108-47.2017.5.04.0251

0000559-24.2012.5.04.0252

0001128-93.2010.5.04.0252

0020080-81.2014.5.04.0252

0020108-47.2017.5.04.0251

0000714-61.2011.5.04.0252

0001184-92.2011.5.04.0252

0020467-96.2014.5.04.0252



e) Embargos à execução

0000035-61.2011.5.04.0252	0011800-97.2009.5.04.0252	0185100-42.2005.5.04.0252	0020606-48.2014.5.04.0252
0000064-77.2012.5.04.0252	0012500-78.2006.5.04.0252	0000679-33.2013.5.04.0252	0021521-63.2015.5.04.0252
0000530-08.2011.5.04.0252	0062700-89.2006.5.04.0252	0000812-75.2013.5.04.0252	0020826-75.2016.5.04.0252
0000720-34.2012.5.04.0252	0068300-57.2007.5.04.0252	0000487-66.2014.5.04.0252	0020846-66.2016.5.04.0252
0000902-20.2012.5.04.0252	0083300-97.2007.5.04.0252	0020524-17.2014.5.04.0252	0021390-54.2016.5.04.0252

f) Exceções de pré-executividade

0000400-57.2007.5.04.0252	0000661-12.2013.5.04.0252	0018800-51.2009.5.04.0252
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0057300-94.2006.5.04.0252, no qual consta uma conclusão, em 01.03.2015, para julgamento de embargos de declaração opostos por parte classificada como “outros” – incidente processual que resultou extinto sem resolução de mérito, por carência de interesse, consoante despacho publicado em 24.03.2015; verifica-se, contudo, que não foi lançado corretamente o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento no sistema inFOR do andamento informatizado “Embargos Declaratórios Julgados – Terceiros – Fiorello Empreendimentos e Participações S/C Ltda. – Não conhecidos – Juíza Simone Maria Nunes Kunrath”, com data retroativa a 24.03.2015.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado Pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES - PERÍODO: 2017/06 a 2018/05		
Procedência	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 10.207.182,21	68,30%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.722.921,49	31,60%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 13.812,09	0,09%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.943.915,79</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2018)

### 8.9.2.2 Valores diversos

VALORES DIVERSOS - PERÍODO: 2017/06 a 2018/05		
Classificação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 98.840,10	10,17%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 848.489,98	87,32%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 11.776,95	1,21%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 12.623,33	1,30%





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamentos</b>	35	0021341-76.2017.5.04.0252	21.05.2018
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	10	0020756-09.2017.5.04.0451	11.08.2017
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	6	0020404-32.2018.5.04.0252	25.05.2018
<b>Processos com petições avulsas</b>	6	0021211-57.2015.5.04.0252	07.06.2018
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	6	0020282-19.2018.5.04.0252	15.06.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	242	0020214-74.2015.5.04.0252	01.06.2018
<b>Mandados devolvidos pelo oficial de justiça</b>	5	0020261-48.2015.5.04.0252	06.03.2015

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Acordos vencidos</b>	1-Conhecimento	2	0021403-19.2017.5.04.0252	24.05.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	441	0020721-69.2014.5.04.0252	28.10.2015
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	857	0020056-19.2015.5.04.0252	03.05.2016
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	105	0021358-49.2016.5.04.0252	26.04.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	1-Conhecimento	81	0021340-28.2016.5.04.0252	22.11.2016
<b>Aguarda esclarecimentos periciais</b>	1-Conhecimento	5	0021179-81.2017.5.04.0252	16.05.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	5	0021081-67.2015.5.04.0252	28.11.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	63	0020915-64.2017.5.04.0252	02.03.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	50	0020663-61.2017.5.04.0252	30.04.2018
<b>Aguardando recebimento de crédito</b>	1-Conhecimento	2	0020984-96.2017.5.04.0252	09.04.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	121	0021482-95.2017.5.04.0252	14.05.2018
<b>Analisar Decisão</b>	1-Conhecimento	1	0020317-47.2016.5.04.0252	18.06.2018
<b>Analisar Despacho</b>	1-Conhecimento	2	0020137-60.2018.5.04.0252	18.06.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	2	0020552-77.2017.5.04.0252	15.06.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	19	0021159-61.2015.5.04.0252	08.06.2018
<b>Apreciar admissibilidade de recurso</b>	1-Conhecimento	14	0020639-38.2014.5.04.0252	12.06.2018
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	1	0020466-72.2018.5.04.0252	14.06.2018
<b>Concluso ao Magistrado</b>	1-Conhecimento	1	0020615-39.2016.5.04.0252	24.05.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	186	0020036-57.2017.5.04.0252	04.06.2017
<b>Intimações automáticas com pendência – Con</b>	1-Conhecimento	1	0020458-95.2018.5.04.0252	15.06.2018
<b>Minutar Despacho</b>	1-Conhecimento	1	0020020-69.2018.5.04.0252	15.06.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	92	0021213-56.2017.5.04.0252	26.03.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Minutar sentença – ED</b>	1-Conhecimento	1	0021496-50.2015.5.04.0252	16.05.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	110	0021124-67.2016.5.04.0252	05.06.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	6	0021640-53.2017.5.04.0252	06.06.2018
<b>Publicar DJe – Con</b>	1-Conhecimento	32	0021237-21.2016.5.04.0252	15.06.2018
<b>Publicar DJe – Sobrestamento</b>	1-Conhecimento	1	0020065-10.2017.5.04.0252	17.06.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	11	0021230-92.2017.5.04.0252	21.05.2018
<b>Reexame necessário – AR</b>	1-Conhecimento	1	0020117-06.2017.5.04.0252	14.06.2018
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	1-Conhecimento	10	0021329-96.2016.5.04.0252	14.06.2018
<b>Transitar em julgado</b>	1-Conhecimento	11	0021002-54.2016.5.04.0252	12.06.2018
<b>Triagem Inicial</b>	1-Conhecimento	2	0020462-35.2018.5.04.0252	13.03.2018
<b>Triagem Inicial – apreciar urgentes</b>	1-Conhecimento	1	0020474-49.2018.5.04.0252	15.06.2018
<b>Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ</b>	1-Conhecimento	2	0020453-73.2018.5.04.0252	12.06.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2-Liquidação	2	0020361-03.2015.5.04.0252	26.04.2017
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	2-Liquidação	2	0000017-69.2013.5.04.0252	02.03.2018
<b>Aguardando esclarecimentos periciais</b>	2-Liquidação	4	0001047-42.2013.5.04.0252	25.05.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	2-Liquidação	1	0020506-93.2014.5.04.0252	05.03.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	26	0000195-81.2014.5.04.0252	09.02.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	67	0020761-46.2017.5.04.0252	07.05.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	6	0021668-89.2015.5.04.0252	24.05.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	5	0001189-46.2013.5.04.0252	22.05.2018
<b>Minutar Decisão – Liq</b>	2-Liquidação	1	0021207-20.2015.5.04.0252	12.06.2018
<b>Minutar Despacho – Liq</b>	2-Liquidação	4	0020652-37.2014.5.04.0252	14.06.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	59	0020380-43.2014.5.04.0252	05.06.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	9	0001042-54.2012.5.04.0252	07.06.2018
<b>Publicar DJE – AC</b>	2-Liquidação	8	0020390-19.2016.5.04.0252	15.06.2018
<b>Publicar DJe – Liq</b>	2-Liquidação	4	0020414-47.2016.5.04.0252	13.06.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3-Execução	55	0001214-30.2011.5.04.0252	23.01.2017
<b>Aguardando audiência – Exec</b>	3-Execução	1	0020746-80.2017.5.04.0251	28.05.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3-Execução	1	0021031-41.2015.5.04.0252	12.06.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento</b>	3-Execução	6	0020595-82.2015.5.04.0252	25.08.2017
<b>Aguardando esclarecimentos periciais</b>	3-Execução	4	0000676-15.2012.5.04.0252	08.06.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	13	0021676-32.2016.5.04.0252	07.07.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	1	0000512-21.2013.5.04.0024	06.06.2018



Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	8	0020115-07.2015.5.04.0252	29.05.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	1	0021344-02.2015.5.04.0252	23.05.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	131	0020278-50.2016.5.04.0252	25.04.2018
Analisar expediente de secretaria	3-Execução	5	0020639-04.2015.5.04.0252	18.06.2018
Análise de Execução	3-Execução	62	0021318-67.2016.5.04.0252	16.03.2018
BacenJud	3-Execução	5	0020935-89.2016.5.04.0252	13.06.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	75	0021320-71.2015.5.04.0252	20.06.2017
Intimações automáticas com pendência – Exec	3-Execução	1	0020636-49.2015.5.04.0252	12.06.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	1	0020534-27.2015.5.04.0252	14.06.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	1	0020293-87.2014.5.04.0252	01.06.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	7	0001417-21.2013.5.04.0252	05.04.2018
Prazos vencidos	3-Execução	82	0020749-03.2015.5.04.0252	05.06.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	31	0001001-53.2013.5.04.0252	30.05.2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0020042-69.2014.5.04.0252	13.06.2018
Publicar DJE – AC	3-Execução	3	0027400-61.2009.5.04.0252	15.06.2018
Publicar DJE – Exec	3-Execução	30	0020860-21.2014.5.04.0252	13.06.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	3	0261100-83.2005.5.04.0252	05.06.2018
Reexame necessário – AR	3-Execução	1	0020262-67.2014.5.04.0252	15.06.2018
RenaJud	3-Execução	7	0020044-05.2015.5.04.0252	14.06.2018
SerasaJud	3-Execução	18	0020342-31.2014.5.04.0252	24.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 18.06.2018 - data da correição -, finalizada às 13h01min).

### 8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 11.06.2018 e 14.06.2018.

1	Processo n. 0020323-54.2016.5.04.0252
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência de instrução realizada em 23.08.2017 (ID 7fb7244), foi determinada realização de perícia técnica, com determinação para posterior conclusão para sentença. Em 04.12.2017, foi proferido despacho (ID e3fff64) com determinação para apresentação de laudo complementar pelo perito e prazo comum para manifestação com vencimento em 31.01.2018. Transcorrido o referido prazo, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” desde 09.03.2018.	
2	Processo n. 0020823-23.2016.5.04.0252
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo para contraminuta pelas reclamadas em 28.11.2017 (ID c3a25dd) e a remessa dos autos ao Tribunal em 15.02.2018 pare processamento do agravo de petição interposto pelo reclamante.	



3	Processo n. 0021014-34.2017.5.04.0252
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 03.04.2018 (ID 390edf1), que determinou o lançamento da conta e a citação da reclamada face ao descumprimento de acordo notificado pelo reclamante, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 10.05.208 (ID e44c899).	
4	Processo n. 0021092-28.2017.5.04.0252
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – até 14.06.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 15.05.2018 (ID 9c4322e), que determinou o lançamento de conta e a citação da reclamada. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - lançar conta e citar (ACORDO)” desde 16.05.2018.	
5	Processo n. 0021045-88.2016.5.04.0252
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 07.02.2018 (ID 96f9553), que determinou o lançamento da conta geral e a intimação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 07.03.2018 (ID 4157b00).	
6	Processo n. 0021494-80.2015.5.04.0252
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – até 14.06.2018, não é verificado o cumprimento da sentença proferida em 12.04.2018, que julgou extinta a execução e determinou o arquivamento dos autos. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - mês 05 (maio) 21 a 31” desde 26.04.2018.	

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo n. 0000487-71.2011.5.04.0252
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de juntada (fl. 351 vº) com informações imprecisas, na medida em que não especifica as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); folha 411 vº sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: processo em carga com o procurador do autor no período compreendido entre 22-11-2017 e 25-1-2018; transcorrido o prazo deferido (fl.376), em 19-3-2017, o processo permaneceu sem movimentação, com conclusão ao juiz somente em 29-5-2017 (fl.377); Impugnação à sentença de liquidação protocolada em 2-10-2017, com conclusão ao juiz tão só em 21-5-2018.	
2	Processo n. 0000039-35.2010.5.04.0252
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de juntada (fl.307 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica os documentos trazidos pela parte (art. 101, § único, da CPCR). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: expirado o prazo deferido ao autor (fl.260), em janeiro de 2017, o processo permaneceu sem movimentação até 29-5-2017 (fl.262).	
3	Processo n.0000168-98.2014.5.04.0252
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de juntada (fl.352 vº) com informações incompletas, visto não especificar a peça trazida pela parte. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: expirado o prazo sucessivo de dez dias (fl.330), em 26-10-2016, foi expedida notificação ao reclamado somente em 14-3-2017 (fl.331); expedida carta precatória em 11-9-2017, não houve consulta à Vara deprecada nos termos do art. 86 da CPCR, permanecendo o processo sem movimentação de 11-09-2017 a 16-5-2018.	
4	Processo n. 0000064-77.2012.5.04.0252
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de juntada (fl. 238 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica os documentos trazidos pela parte (art. 101, § único, da CPCR); folha 212 vº sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: embargos à penhora protocolados em 16-12-2016, sem conclusão ao juiz; processo em carga com o procurador do autor de 22-5-2017 a 1-9-2017 (fl. 216).	
5	Processo 0000123-31.2013.5.04.0252
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de carga da fl. 351 não traz telefone ou endereço da contadora “ad hoc” (art. 53, III, da CPCR); folha 401 vº, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); <b>Movimentação processual:</b> impugnação aos cálculos protocolada em 13-10-2017, sem movimentação processual posterior e com conclusão ao juiz somente em 7-3-2017; impugnação à sentença de liquidação (fls.390-392), protocolada em 2-10-2017, com	



conclusão ao juiz em 21-5-2018.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

A cobrança de cargas é realizada pela diretora uma vez por mês.

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0082600-92.2005.5.04.0252	27.03.2018
2	0091300-57.2005.5.04.0252	18.04.2018
3	0000223-83.2013.5.04.0252	18.04.2018
4	0000661-12.2013.5.04.0252	21.05.2018
5	0104100-78.2009.5.04.0252	21.05.2018
6	0000241-41.2012.5.04.0252	21.05.2018
7	0024100-33.2005.5.04.0252	21.05.2018
8	0000071-40.2010.5.04.0252	22.05.2018
9	0000315-32.2011.5.04.0252	22.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.06.2018)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001258-78.2013.5.04.0252	22.05.2018
2	0001644-11.2013.5.04.0252	29.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.06.2018)

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	N. Processo – InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	-	-	-

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020056-85.2016.5.04.0251	18.04.2018
2	0020228-53.2018.5.04.0252	18.04.2018
3	0021053-02.2015.5.04.0252	27.04.2018
4	0020289-50.2014.5.04.0252	02.05.2018
5	0020663-61.2017.5.04.0252	02.05.2018
6	0021013-54.2014.5.04.0252	16.05.2018
7	0020310-84.2018.5.04.0252	16.05.2018
8	0020361-95.2018.5.04.0252	16.05.2018
9	0021546-08.2017.5.04.0252	16.05.2018
10	0020283-04.2018.5.04.0252	16.05.2018
11	0020271-29.2014.5.04.0252	17.05.2018
12	0021072-37.2017.5.04.0252	21.05.2018
13	0020179-12.2018.5.04.0252	22.05.2018



14	0020226-83.2018.5.04.0252	23.05.2018
15	0020783-41.2016.5.04.0252	23.05.2018
16	0020379-19.2018.5.04.0252	25.05.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 06.06.2018)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria Substituto, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria Substituto, quando da homologação da conta de liquidação, é deduzido o depósito recursal e a executada é citada pela diferença. Se o valor for incontroverso, há liberação do depósito recursal ao autor.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria Substituto informou que, desde o início da vigência do artigo 855-A, da CLT, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado somente quando suscitado pela parte. Nesse caso, normalmente o despacho que determina a instauração do incidente também prevê a consulta e bloqueio preventivo de valores via BacenJud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **uma vez** durante o período correccionado, de 29.05 a 02.06.2017.

## 10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha durante o período correccionado, ambos no ano de 2017.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.
2017	2182/2017	0021123-82.2016.5.04.0252
2017	2215/2017	0001050-94.2013.5.04.0252

Os expedientes listados se referem à demora no andamento do processo.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha em 23.05.2014. Atualmente, 70,25% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 29,75%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há apenas oito processos pendentes na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 5,74% nos últimos doze meses, passando de 4.583 para 4.320 processos. Além disso, o acervo da unidade em 31.05.2018 era 18,23% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.283,80 processos), resultando no 11º índice entre as unidades com tramitação processual similar. Todas as fases processuais registram reduções em seus respectivos acervos, sendo que a fase de execução registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade: em números absolutos, houve decréscimo de 125 processos; a liquidação



foi a espécie que registrou a maior redução percentual em seu acervo (decréscimo de 42 processos, o que importou em uma redução de 15,05%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.05.2018), 79,25% se encontrava aguardando encerramento da instrução processual.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 15,27% na comparação entre os períodos de 2016/06 a 2017/05 e de 2017/06 a 2018/05, passando para 322,34 dias. Esse lapso de tempo alcançado foi 33,16 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 9,38% na comparação entre os períodos de 2016/06 a 2017/05 e de 2017/06 a 2018/05, passando de 710,02 dias para 643,40 dias. Apesar dessa redução, contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 38,58 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, à exceção da n. 1 (*“Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”*).

Quanto ao BNDT, foram encontrados 07 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito ordinário registrou aumento da média de 246,35 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 317,13 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 28,73%).

A análise do desempenho da Unidade feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que, no congestionamento da fase de conhecimento, o aumento do número de processos solucionados (de 1.380 no interregno de 2016/02 a 2017/01 para 1.412 no atual período) foi o principal fator para a manutenção do índice de congestionamento em 0,49 na Unidade. Na execução, houve aumento tanto no número de execuções iniciadas quanto no de finalizadas, de forma que o índice de congestionamento reduziu de 0,82 para 0,72. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu menor número de casos novos em relação ao número total de arquivamentos e remessas a outras Unidades, o que indica redução do acervo no último ano e evidencia um desempenho muito superior (121,67%) à média da sua respectiva faixa (102,69%). Finalmente, quanto aos indicadores de prazo, o tempo médio de tramitação dos processos na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha foi mais moroso.

A Unidade está com o quadro funcional completo, com 12 servidores lotados, sendo relevante apontar que não ocorreram movimentações no período correccionado. A Vara conta como apoio de duas estagiárias que se ocupam da certificação de prazo em processos físicos, atendimento ao público e análise dos protocolos. Um servidor está em teletrabalho. Da mesma forma que ocorre na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, como o regime de lotação na Unidade é compartilhado, as Unidades do Foro convencionaram que uma função FC-04 (Assistente de Execução) é revezada semestralmente entre um Secretário de Audiências e um Assistente de Execução, que ficam à disposição da Juíza Substituta. A servidora que desempenha exclusivamente as tarefas relativas às audiências nas duas Unidades - 1ª e 2ª Varas - está lotada na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha. Já o servidor Assistente de Execução, que elabora minutas de sentenças de execução, está lotado na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho. Nos processos físicos o trabalho é realizado por tarefa e, nos eletrônicos, por carteira, em todas as fases do processo. O Diretor de Secretaria Substituto concentra as atividades nos processos físicos, salvo os casos de execução reunida.

O Diretor de Secretaria Substituto relatou que todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às consignatórias em pagamento. A designação das audiências e a triagem inicial são realizadas pela Secretária de Audiência. As ações acidentárias são desmembradas conforme portaria específica da Direção do Foro. Não é concedida tramitação prioritária, porém as audiências são designadas de forma conjunta para o mesmo dia da pauta. Encerrada a instrução em audiência, em regra, o processo já é deslocado para tarefa “minutar sentença” pela própria Secretária de Audiência. A Unidade pauta os processos para proceder ao encerramento da instrução, porém, a pedido das partes, pode ser o encerramento realizado em Secretaria. São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, de acordo com o interesse manifestado pelas partes ou quando é verificada a possibilidade de acordo. Em regra, as conciliações são realizadas na Unidade Judiciária e a remessa dos processos ao CEJUSC ocorre apenas



quando há requerimento da parte. Pedidos de acordo normalmente são homologados em Secretaria, à exceção de acordos que demandem alguma discussão em audiência quanto à discriminação das parcelas.

Ainda, conforme informações do Diretor de Secretaria Substituto há aproximadamente 2 anos a Unidade passou a reunir execuções. A liberação do depósito recursal depende de prévia citação da reclamada. A desconsideração da personalidade jurídica depende de pedido da parte autora e o despacho que defere prevê a determinação de bacen preventivo. A inscrição no BNDT está sendo ajustada, mas, de forma geral, a inclusão ocorre apenas após tentativa frustrada de Bacen e Renajud requeridos pela parte autora, nos termos do art. 11ª da CLT.

A Unidade contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, de 29.05 a 02.06.2017, uma vez durante o período correccionado.

Registra-se a excelente produtividade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada, uma vez que constatado resíduo reduzido de processos aguardando prolação de sentenças com prazo legal vencido na Unidade Judiciária.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha estão adequadas ao trabalho. Entretanto, ainda há problemas de goteiras e infiltrações na Secretaria. Percebeu-se, também o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de*



*minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

**d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;**

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se a adoção das medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 31.05.2018 indicam tendência de não cumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, exceto processos sumaríssimos não encerrados na pauta única, casos em que a pauta de “instrução” deve ser designada para prazo inferior aos 180 dias.

#### **Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

Na data da publicação deste relatório não mais havia processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 26.04.2018 em relação à Juíza Substituta Patrícia Zeilmann Costa. Por sua vez, foram registrados 03 processos concluídos para sentença com data anterior a 26.04.2018 com a Juíza Titular Simone Maria Nunes Kunrath.

Dessarte, determina-se que a Juíza Titular **Simone Maria Nunes Kunrath** profira sentença nos processos nºs **0021150-31.2017.5.04.0252; 0021604-11.2017.5.04.0252 e 20778-19.2016.5.04.0252**, no prazo de sete dias úteis.

### **13.2 Secretaria**

#### **Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)**

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **131 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo n. 0000793-40.2011.5.04.0252, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face ao pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento no sistema inFOR do andamento informatizado “*Embargos Declaratórios Julgados – Terceiros – Fiorello Empreendimentos e Participações S/C Ltda. – Não conhecidos – Juíza Simone Maria Nunes Kunrath*”, com data retroativa a 24.03.2015, no processo n. 0057300-94.2006.5.04.0252.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **256 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0000180-83.2012.5.04.0252, 0000641-55.2012.5.04.0252, 0220900-34.2005.5.04.0252, 0000009-24.2015.5.04.0252, 0134800-71.2008.5.04.0252, 0001202-79.2012.5.04.0252, 0102600-74.2009.5.04.0252, 0001054-68.2012.5.04.0252, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de n. 0000232-79.2012.5.04.0252, 0000232-79.2012.5.04.0252, 0000448-11.2010.5.04.0252, 0000428-49.2012.5.04.0252, dentre outras;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0000168-69.2012.5.04.0252, 0000200-21.2005.5.04.0252, 0001400-29.2006.5.04.0252, 0000546-88.2013.5.04.0252, 0001079-81.2012.5.04.0252, 0000121-27.2014.5.04.0252, 0000255-25.2012.5.04.0252, 0000383-11.2013.5.04.0252, 0000406-20.2014.5.04.0252, 0000561-28.2011.5.04.0252, dentre outros;
- efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de n. 0000311-87.2014.5.04.0252, 0126500-23.2008.5.04.0252, dentre outros,
- atualize os registros de processos/dê prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0185100-42.2005.5.04.0252, 0223200-66.2005.5.04.0252, 0038600-36.2007.5.04.0252, 0223800-87.2005.5.04.0252, 0000501-55.2011.5.04.0252, 0029400-73.2005.5.04.0252, dentre outros.

#### Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao impulso do processo n. 0020323-54.2016.5.04.0252 com a movimentação à tarefa adequada no PJe.



- b) Cumpra o despacho (ID 9c4322e) proferido no processo n. 0021092-28.2017.5.04.0252;
- c) Cumpra a sentença (ID 2cb3d38) proferida no processo n. 0021494-80.2015.5.04.0252.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 a CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- g) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- h) abstenha-se de lavrar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPCR.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes, com o Diretor de Secretaria Substituto e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no dia 18.06.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. O Corregedor concedeu entrevista a repórter Paloma Vargas, do Jornal Diário de Cachoeirinha.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

mail [assicor@trt4.jus.br](mailto:assicor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juízo Substituto Tiago dos Santos Pinto da Motta, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pelo Diretor de Secretaria Substituto Marcelo Bestetti, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**